

## **ORIENTAÇÕES SOBRE CÃES E GATOS EM CONDOMÍNIO**

Cães e Gatos podem ser mantidos em apartamentos, desde que haja respeito ao sossego, à segurança e à saúde dos condôminos, bem como a observância de seus tutores e coletividade quanto ao bem estar dos animais.

A falta de atenção e cuidado com relação a estes seres pode caracterizar a prática de maus-tratos de animais, que configura o crime ambiental previsto no artigo 32 da Lei Federal 9.605/98, além de ser uma violação ao direito animal e ao direito humano ao meio ambiente equilibrado. No município de Guarulhos, a legislação também sujeita o infrator à pena de multa, por animal, além da perda de sua guarda.

Longos períodos de ausência de seu tutor provocam sofrimento ao animal, que pode passar a apresentar distúrbios de comportamento como a ansiedade que leva a latidos constantes e a outros comportamentos compulsivos que perturbam o sossego do Condomínio, além de eventuais prejuízos de ordem sanitária e ambiental.

Além do confinamento e isolamento contínuos, outras condutas podem ser consideradas como maus-tratos e são passíveis de denúncia às autoridades competentes, tais como:

- deixá-lo em varandas, exposto ao sol, à chuva, ao vento e ao frio;
- privá-lo de água fresca e de alimento adequado à espécie;
- intervalos longos sem hidratação e/ou alimentação;
- utilizar coleira ou qualquer aparato anti-latido;
- prendê-lo à corrente, corda ou a objeto similar;
- não levá-lo para caminhar, pois a falta de exercícios sujeita o animal à atrofia muscular, enfraquecimento ósseo, disfunções circulatórias, depressão e debilidade;
- não ministrar ao animal assistência veterinária;
- deixá-lo em local que não esteja limpo, em contato com os próprios dejetos ou privá-lo de cuidados de cuidados de higiene como banhos periódicos;
- submetê-lo a castigos, tais como pontapés, chutes, confinamento e outras formas de violência física e/ou psíquica.

Os tópicos acima são apenas exemplificativos, de modo que todo animal doméstico necessita de cuidado, afeto e atenção de seus tutores. É importante a interação com o animal e, no caso de cães, passeios diários são fundamentais. No caso de gatos, as janelas devem estar teladas. Consideradas as necessidades para a garantia do bem estar de um animal não-humano, não é indicado deixá-lo sozinho por mais de um dia, independentemente de sua espécie.